



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 34821/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 31/01/2025	Data de Publicação 03/02/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição Extra 5586
Status de Vigência Em vigor		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.34.821. DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE POSTES DE ENTRADA E CAIXAS DE MEDIÇÃO, CONFORME PADRÃO CPFL, PARA FINS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EMPREENDIMENTO PORTAL DA VITÓRIA - BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM - JUNDIAÍ/SP, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL N.º 1010035-79.2022.8.26.0309. PROCESSO SEI FMS.0000023/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 6 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.122.0200.8550 GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 50.500,00

TOTAL....R\$ 50.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

54.01.16.122.0200.8550 GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 50.500,00

TOTAL....R\$ 50.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Decreto N. 34.821/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 05/02/2025, às 16:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/02/2025, às 16:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/02/2025, às 18:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2104594** e o código CRC **DCFDCB6F**.